



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
 PRSTM/SECSTM/DPADI

**PORTARIA N° 11577**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando DITIN (4687734), de 10 de dezembro de 2025, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, listados abaixo, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços nº 10/2025** (4478949), no que couber ao **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM)**, a qual foi celebrada entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO** e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**, para a contratação de licenças de acesso à plataforma integrada de treinamento online KnowBe4 - Licença Diamond + AIDA por 36 meses, de acordo com o Processo SEI nº 006279/25-00.323:

<b>GESTOR</b>					
<b>Situação</b>	<b>Nome completo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>e-mail funcional</b>	<b>Lotação</b>	<b>Ramal</b>
<b>Titular</b>	ALEXANDRE PASSOS DA COSTA - Coordenador	7625	alexandrepassos@stm.jus.br	CIBER/DITIN	425
<b>Substituto</b>	EDUARDO BATISTA DOS SANTOS CORDEIRO - Chefe de Seção	1183	eduardocordeiro@stm.jus.br	SGSEC/DITIN	488

<b>FISCAL TÉCNICO</b>					
<b>Situação</b>	<b>Nome completo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>e-mail funcional</b>	<b>Lotação</b>	<b>Ramal</b>
<b>Titular</b>	FABIO ALUIZIO VIDAL DE MIRANDA BOMTEMPO - Chefe de Seção	9185	fabioavmb@stm.jus.br	SMSEC/DITIN	7599
<b>Substituto</b>	EDUARDO BATISTA DOS SANTOS CORDEIRO - Chefe de Seção	1183	eduardocordeiro@stm.jus.br	SGSEC/DITIN	488

<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>					
<b>Situação</b>	<b>Nome completo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>e-mail funcional</b>	<b>Lotação</b>	<b>Ramal</b>
<b>Titular</b>	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Assistente III	7388	luisg@stm.jus.br	SEGOV/DITIN	615
<b>Substituto</b>	UBIRATÃ MUNIZ DA SILVA - Assistente III	7369	bira@stm.jus.br	SEGOV/DITIN	165

<b>FISCAL DEMANDANTE</b>					
<b>Situação</b>	<b>Nome completo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>e-mail funcional</b>	<b>Lotação</b>	<b>Ramal</b>
<b>Titular</b>	EDUARDO BATISTA DOS SANTOS CORDEIRO - Chefe de Seção	1183	eduardocordeiro@stm.jus.br	SGSEC/DITIN	488
<b>Substituto</b>	FABIO ALUIZIO VIDAL DE MIRANDA BOMTEMPO - Chefe de Seção	9185	fabioavmb@stm.jus.br	SMSEC/DITIN	7599

**Art. 2º** A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no **Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (MAC<sup>2</sup>)**, aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos 4246862 e 4216731.

**Art. 3º** As substituições deverão seguir as disposições contidas no nº 2.4, do MAC<sup>2</sup>, e informadas em tempo hábil para que não haja interrupção nas ações de fiscalização.

**Art. 4º** É obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov (Contrato 28/2024 - SEI nº 3950476), após o cadastro do Contrato pela DILEO, no STM, ou pela Unidade responsável na Auditoria/ Foro.

**Art. 5º** Além das atribuições previstas no MAC<sup>2</sup>, a equipe de fiscalização da Ata de Registro de Preços deverá, após sua assinatura, cumprir as determinações previstas no Decreto nº 11.462/2023, em especial:

I - quando a Unidade da JMU for entidade gerenciadora:

a) gerenciar a ata de registro de preços;  
b) propor à autoridade competente, quando necessário, o remanejamento dos quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

c) conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

d) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

e) verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º, todos do referido Decreto, e indeferir os pedidos que não o atendam; e

f) instruir processo e subsidiar a autoridade competente quanto sua prorrogação ou cancelamento.

II – quando a Unidade da JMU for entidade participante:

a) tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados; e

c) prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada à Unidade da JMU.

**Art. 6º** A equipe designada, além do gerenciamento da ata de registro de preço, é responsável pela gestão e fiscalização de todos os contratos gerados, inclusive notas de empenho que venham formalizar a intenção de compra de um item ou serviço. Obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov.

**Art. 7º** Em consequência, fica cancelada a Portaria nº 11370 (4619403), de 05 de novembro de 2025.

Publique-se no BJM.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 26/12/2025, às 10:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4693607** e o código CRC **DD2E6D1C**.

4693607v13

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>